**Entidade/Instituição proponente do Projeto:**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - CEHAB/RN

**Cidade e UF da instituição:**

NATAL/RN

**Endereço da instituição:**

Centro Administrativo do Estado Senador Salgado Filho, s/n - Lagoa Nova, Natal - RN, 59064-901

**Título/Identificação do Projeto:**

P r o j e t o d e Intervenção na VILA INDUSTRIAL A L C A N O R T E Macau/RN

**Categoria do Projeto:**

Relevância social e/ou urbana

**Nome e Cargo do responsável pelo Projeto junto à instituição:**

PABLO THIAGO LINS DE OLIVEIRA CRUZ

**E-mail do responsável pelo Projeto:**

pr.cehab@gmail.com

**Número do celular com DDD do responsável pelo Projeto:**

849994037293

**Dados do responsável pelo Projeto:**

TÉCNICO RESPONSÁVEL: KARLA SIMONE FELIPE DA PENHA MONTENEGRO

FUNÇÃO: COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTATO: 84 99704-4984

E-MAIL: karla.dds.cehab@gmail.com

kadfabio@hotmail.com

**Objetivos do Projeto:**

Executar um trabalho social na comunidade no sentido de colaborar no aprimoramento e transformação do cotidiano das famílias beneficiadas, consolidando sua permanência na unidade habitacional e possibilitando condições dignas de vida para a população; Realizar o levantamento censitário que caracteriza o ambiente estrutural e socioeconômico da demanda atual, essencial para a elaboração do Relatório Conclusivo; Prover as famílias de informações relativas à importância da moradia como bem de uso e apoio para a melhoria de qualidade de vida e desenvolvimento da família; Contribuir com a emancipação da famílias; Elaborar uma alternativa de desapropriação da área da Vila Industrial Alcanorte - para as quadras D e E; Articular com os órgãos públicos e mobilizar a comunidade; Preparar as famílias para o uso da moradia sobre a conservação da mesma e esclarecendo seus direitos e deveres; Proceder com a desapropriação, criação do núcleo urbano regular e regularização fundiária urbana da área. Subsidiar o processo de desapropriação de 159 (cento e cinquenta e nove) imóveis particulares localizados nas Quadras "D" e "E" do conjunto residencial Vila Alcanorte, na área de expansão urbana do município de Macau/RN; Criar um Decreto estadual, declarando-os incorporados ao patrimônio do Estado do Rio Grande do Norte, mediante o pagamento do valor de R$ 2.759.803,72 (dois milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e três reais e setenta e dois centavos) e, por conseguinte, deferir sua imissão definitiva nos referidos imóveis; Determinar a intimação do(a) Ilmo(a). Sr(a). Tabelião(ã) do Registro de Imóveis competente para proceder ao registro do imóvel desapropriado, efetivando a abertura de nova matrícula originária, na qual conste a propriedade do bem, devidamente identificado, em nome do Estado do Rio Grande do Norte; Imitir a posse definitiva dos 159 (cento e cinquenta e nove) imóveis particulares localiza dos na s Quadra s "D" e "E" do conjunto residencial Vila Alcanorte. Garantir a segurança jurídica do Direito à moradia de 159 famílias.

**Beneficiários diretos:**

O projeto foi realizado para atender 159 (cento e cinquenta e nove) famílias

**Beneficiários indiretos:**

Totalizando 800 (oitocentas) pessoas .

**Detalhamento do Projeto:**

•Em outubro de 1976, foi lançada a pedra fundamental do polo industrial da Alcanorte, considerado uma dos maiores Projetos Industriais do Rio Grande do Norte. Filial nordestina da CNA – Companhia Nacional de Álcalis, uma estatal com sede no Rio de Janeiro/RJ. A Álcalis do Rio Grande do Norte começou a ser implementada em 1977, na cidade de Macau/RN. Inicialmente foi planejada para produzir 200 mil toneladas por ano de barrilha, um produto considerado de segurança nacional. A época, a empresa foi recebida pela população macauense, como uma dádiva, uma grande oportunidade de emprego e principalmente de desenvolvimento econômico. A empresa, vendo a situação econômica do município, contratou grande parte da mão de obra desses trabalhadores para participar da construção de suas instalações. Apesar disso, a empresa nunca chegou a produzir barrilha. Durante a construção da Alcanorte, a empresa chegou a construir 229 (Duzentos e Vinte e nove) unidades habitacionais para os empregados contratados, que tivesse família e alojamento para os demais. O Conjunto Habitacional foi erguido, em terreno próprio, com natureza de Concessão de Direito Real de Uso e denominado de VILA INDUSTRIAL ALCANORTE. O conjunto encontrava-se abandonado pelo poder público, pois o entendimento da gestão municipal era de que, por se tratar de uma área privada da Álcalis não poderia haver intervenção do município por parte de qualquer Política Social. Em 2019, uma comissão de moradores, procurou o governo do Estado do Rio Grande do Norte, em busca de segurança jurídica, para essas famílias. Assim, foi criado um grupo de trabalho pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, Decreto nº29.147/2019, para encontrar uma alternativa de desapropriação da área da Vila Industrial Alcanorte e em seguida a Regularização Fundiária das unidades habitacionais. A Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano/CEHAB, através do Departamento de Desenvolvimento Social/DDS, fez uma observação in loco e constatou que das 229 (duzentos e vinte nove) unidades habitacionais, 159(cento e cinquenta e nove), se enquadrava dentro dos critérios de vulnerabilidade, apresentando características estruturais e núcleos familiares distintos. A partir daí, deu início à uma ação de desapropriação intentada pelo Estado do Rio Grande do Norte/RN, em desfavor de Álcalis do Rio Grande do Norte - ALCANORTE (em recuperação judicial). Consta da inicia l que a ação visa a desapropriação, para a imissão definitiva na posse, de 159 (cento e cinquenta e nove) imóveis particulares localizados nas Quadras "D" e "E" do conjunto residencial Vila Industrial Alcanorte, na área de expansão urbana do município de Macau/RN, para promover o assentamento de famílias vulneráveis socioeconomicamente, imóveis esses declarados de interesse social, nos moldes do Decreto Estadual nº. 30.864, de 26 de agosto de 2021, a qual foi atribuído o valor indenizatório avaliado em R$ 2.759.803,72 (dois milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e três reais e setenta e dois centavos). Equivalente a média de R$ 17.357,25(dezessete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos) por Unidade Habitacional.

**Parcerias:**

Governo do Estado do Rio Grande do Norte - Proponente/Agente Promotor;

• Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano/CEHAB – Elaboração e acompanhamento do PROJETO;

• Tribunal de Justiça – TJ/RN,

Ministério Público, Poder Legislativo Municipal de Macau - mobilização e articulação com a sociedade civil, através da parceria com os órgãos públicos, que foi um marco na celebração deste projeto, por ser uma prática de inovação para que a execução seja efetivada;

• Instituto Federal do Rio Grande do Norte – Poló Macau – Estrutura de Apoio Logístico.

**Investimento:**

R$ 2.759.803,72

**Outras informações:**

**Concordo com o regulamento: ok**

**Anexos:**

http://abc.habitacao.org.br/wp-content/uploads/elementor/forms/6516f6cacb5c1.pdf